



DECRETO Nº 6289 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

"Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste a proceder à abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 6189 de 28 de Dezembro de 2012 e da outras providências".

DENIS EDUARDO ANDIA, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei Orgânica do Município, Artigo 63 – Inciso XVII e Lei nº 3402 de 18 de Julho de 2012 – Artigo 14 Inciso II.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste - DAE, autorizado proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.470.000,00 (Dois Milhões e Quatrocentos e Setenta Mil Reais) – Fonte 4 – Recursos Próprios da Administração Indireta**, as seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

03.01.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
01.3.1.90.11.00.04.122.0002.2.301	Pessoal Civil	850.000,00
02.3.1.90.16.00.04.122.0002.2.301	Pessoal Civil	150.000,00
03.3.1.90.13.00.04.122.0002.2.302	Obrigações Patrimoniais	870.000,00
04.3.3.90.30.00.04.122.0002.2.303	Materiais de	50.000,00



07.3.3.90.39.00.04.122.0002.2.306 **Consumo Administração**
Outros Serv. de 140.000,00
Terc.Pessoa Jurídica Administração

Subtotal: 2.060.000,00

03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
27.3.3.90.30.00.17.512.0020.2.316	Material de Consumo Esgoto	30.000,00
30.3.3.90.39.00.17.512.0020.2.319	Outros Serv. Terc. P. Jurid. Oper. Água	300.000,00
36.3.3.90.39.00.17.512.0020.2.331	Serv. Terc. P. Jurid. Água E.E.	80.000,00

Subtotal: 410.000,00

Total: 2.470.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

03.01.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

18.3.3.90.30.00.18.541.0002.2.322 **Gestão Ambiental 60.000,00**

Subtotal: 60.000,00



03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
23.4.4.90.51.00.17.512.0020.1.003	Obras e Instalações Esgoto	1.710.000,00
37.3.3.90.39.00.17.512.0020.2.332	Serv. Terc. Pess. Jurídica Esgoto EE	600.000,00
47.4.4.90.52.00.17.512.0020.1.003	Obras e Instalações de Esgoto	100.000,00

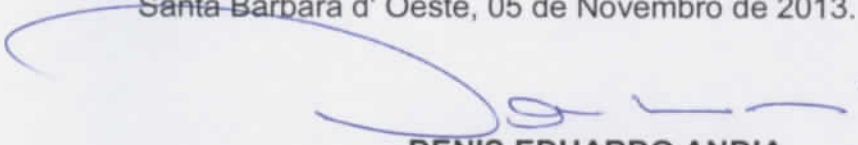
Subtotal: 2.410.000,00

Total: 2.470.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d' Oeste, 05 de Novembro de 2013.


DENIS EDUARDO ANDIA
Prefeito Municipal